



CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ASSESSORIA TÉCNICA
ASSOCIADA, POR LOTES:

LOTE 1 – EPAL

LOTE 2 – ADVT – BEIRAS E OESTE

LOTE 3 – ADVT - ALENTEJO

CONCURSO PÚBLICO N.º ENG.21118

PROGRAMA DO CONCURSO

Programa do Concurso Público com publicidade internacional
Destinado à celebração de contratos
de
Aquisição de Serviços de Topografia e Assessoria Técnica Associada, por Lotes
Lote 1 – EPAL
Lote 2 – AdVT – Beiras e Oeste
Lote 3 – AdVT - Alentejo

CONCURSO PÚBLICO n.º ENG.21118

Artigo 1.º - OBJETO

1. O presente concurso destina-se à celebração de 3 (três) contratos de Aquisição de Serviços de Topografia e Assessoria Técnica Associada, que têm por objeto principal a prestação de serviços de topografia para assessoria e apoio técnico aos projetos de engenharia da EPAL- Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL) e da Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT), correspondendo um contrato a cada um dos 3 (três) lotes, nos termos melhor definidos no n.º 2 e no Caderno de Encargos.
2. Os serviços objeto do presente procedimento compreendem os seguintes lotes:

Lote	Entidade Adjudicante	Área geográfica
Lote 1 – EPAL	EPAL	Distritos de Lisboa, Santarém e Leiria, apenas nos Municípios melhor discriminados no Anexo I ao Caderno de Encargos
Lote 2 – AdVT – Beiras e Oeste	AdVT	Distritos de Guarda, Castelo Branco, Coimbra, Santarém, Leiria e Lisboa, apenas nos Municípios melhor discriminados no Anexo I ao Caderno de Encargos
Lote 3 – AdVT - Alentejo	AdVT	Distritos de Évora e Portalegre, apenas nos Municípios melhor discriminados no Anexo I ao Caderno de Encargos

3. Os interessados deverão apresentar proposta individual para cada um dos referidos lotes, submetida separadamente por Lote, não sendo obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes.
4. Os principais trabalhos e serviços a realizar no âmbito da prestação de serviços encontram-se previstos no mapa de quantidades (em anexo ao presente Programa de Concurso) e no Anexo 2 do Caderno de Encargos e consistem, essencialmente, na realização de trabalhos de levantamento topográfico e cadastral e levantamento de nuvens de pontos e pós-processamento para criação de modelos tridimensionais geométricos das mesmas, bem como de atividades de assessoria técnica, e apoio em reuniões, face a eventuais questões de índole topográfica/de modelação tridimensional que surjam durante a execução de projetos.

Artigo 2.º- ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por “**EPAL**”), em 16 de junho de 2021, em seu nome próprio e em nome e representação da Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT), com sede na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, R/c, 6300-693 Guarda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513606130, representada, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, **ambas entidades adjudicantes**, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 - Telefone: +351 213 251 000
 - Fax: +351 213 251 397
 - Correio eletrónico: ConcursosEngenharia.EPAL@ADP.PT
 - Website oficial: www.epal.pt
 - Plataforma eletrónica de contratação utilizada: Plataforma eletrónica de contratação utilizada: **acingov.pt** (doravante denominada por “**plataforma eletrónica**”)
2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

Artigo 3.º - JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 4.º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Programa do Concurso;
 - b) O Caderno de Encargos;
 - c) Os anúncios do procedimento.

Artigo 5.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 horas do dia 27/07/2021**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 do dia 11/08/2021**, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até

ao final desse prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

Artigo 6.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- I. As propostas, individualizadas por LOTE, devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - I.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponibilizado em formato *.html* ou *.pdf*, elaborado em conformidade com o **Anexo I** ao presente Programa de Concurso;
 - I.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - a) Proposta de Preços, que não deve incluir o IVA, conforme o **Anexo 2** ao presente Programa;
 - b) Lista dos Preços Unitários (em formato “excel” e “.pdf”) elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo 3** ao presente Programa. Os trabalhos que constituem a Lista dos Preços Unitários são os melhor descritos no Anexo 2 ao Caderno de Encargos;
 - i) Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;
 - ii) No ficheiro em formato “EXCEL” fornecido só é permitido o preenchimento dos campos indicados, não sendo possível alterar qualquer campo ou formatação;

NOTA: Em caso de divergência entre os preços unitários constantes da Proposta de Preço prevista na alínea a) e os constantes na Lista de Preços Unitários previstos na alínea b), prevalecem os preços unitários constantes na primeira (Anexo 2 – proposta de preço).
 - I.3. Documentos que contenham os **termos ou as condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:
 - a) Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos serviços descrevendo, de forma resumida, os métodos, processos e equipamentos a utilizar na execução dos diferentes trabalhos de levantamento topográfico e cadastral e modelação

tridimensional e outros trabalhos a realizar na prestação de serviços, conforme descrito no Caderno de Encargos;

- I.4. Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o concorrente/adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação);
 - I.5. Na proposta, o concorrente pode ainda especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
 - I.6. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.
2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
 3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
 4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo 4** deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).
 5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.
 6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a formatação e apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:
 - a. Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (ex: modelo de proposta.pdf);
 - b. Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

Artigo 7.º - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º - PREÇO POR LOTE

- I. O preço máximo que as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto dos contratos a celebrar para o conjunto dos 3 (três) lotes, é de **240.000,00€** (duzentos e quarenta mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que correspondem os seguintes preços para cada Lote:
 - a) **Lote 1 – EPAL:** o preço máximo é de 100.000,00 € (cem mil euros) (preço base), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
 - b) **Lote 2 – AdVT – Beiras e Oeste:** o preço máximo é de 70.000,00 € (setenta mil euros) (preço base), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
 - c) **Lote 3 – AdVT - Alentejo** o preço máximo é de 70.000,00 € (setenta mil euros) (preço base), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. Os preços indicados no número anterior são fixos, constituindo os valores máximos a pagar ao abrigo dos contratos a celebrar, sendo o pagamento efetuado em função das quantidades de serviços efetivamente efetuadas, previamente solicitadas e autorizadas pela EPAL/AdVT.

Artigo 9.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.
2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento/assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 10.º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica referida no

Artigo 2.º, até às 18:00 do dia 26/08/2021 (26 de agosto de 2021).

Artigo 11.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 12.º - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação, por Lote, será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, tendo como base a soma dos preços unitários com as quantidades de serviços estimadas apresentadas no **Anexo 2**, que dele faz parte integrante (quantidades meramente indicativas, não vinculativas, tendo resultado de uma estimativa da EPAL/AdVT).
2. Em caso de 2 (duas) ou mais propostas obterem o mesmo resultado/pontuação final para o mesmo lote, estabelece-se que a ordenação de propostas terá como critérios de desempate, os seguintes critérios sucessivos, aplicáveis aos 3 lotes:
 - a) Melhor avaliação do preço para o item 1.1.1 da LPU (lista dos preços unitários)
 - b) Melhor avaliação do preço para o item 2.1 da LPU (lista dos preços unitários);
 - c) Melhor avaliação do preço para o item 3.1.1 da LPU (lista dos preços unitários);
3. Se após a aplicação dos critérios definidos no número anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio, em termos a definir na prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

Artigo 13.º - RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no Artigo 12.º.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.

4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Artigo 14.º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar por Lote.

Artigo 15.º - ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS POR LOTES

1. Na avaliação do preço, o critério a considerar é o preço apresentado para cada um dos Lotes individualizados.
2. Serão adjudicadas propostas pelos seguintes lotes, melhor identificados no Caderno de Encargos:
 - a) Lote 1 – EPAL;
 - b) Lote 2 – AdVT – Beiras e Oeste;
 - c) Lote 3 – AdVT - Alentejo.

Artigo 16.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no âmbito de cada lote e no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;

- b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;
 - c) Certificado do registo criminal do concorrente individual e dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções bem como da própria pessoa coletiva;
 - d) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no Artigo 18;
 - e) Documento(s) referido(s) no n.º 3 ou 4 do Artigo 2.º da Portaria n.º 372//2017, de 14 de dezembro de 2017, quando aplicável;
 - f) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável.
3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.
4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.
5. Juntamente com a notificação de decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica, ainda, o adjudicatário para, no prazo previsto no n.º 2 do presente artigo ou noutro para o efeito concedido pelos Serviços da Entidade Adjudicante, proceder à apresentação dos seguintes documentos:
- a) Declaração relativa ao Técnico Responsável pela Gestão e Coordenação dos Serviços acompanhada do Curriculum Vitae, conforme **Anexo 5** e **Anexo 6** ao presente Programa, devendo este técnico possuir as qualificações e experiência profissional mínima definidas no Caderno de Encargos.
 - b) Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente.

Artigo 17.º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. Cada minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

Artigo 18.º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 19.º - DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Artigo 20.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXOS

Anexo 1 Documento Europeu Único de Contratação Pública

Anexo 2 Modelo de Proposta de Preços

Anexo 3 Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários

Anexo 4 Modelo de acordo - promessa de constituição

Anexo 5 Declaração Relativa ao Técnico Responsável pela Gestão e Coordenação dos Serviços

Anexo 6 Modelo de Declaração de *curricula vitae*

Anexo I
Documento Europeu Único de Contratação Pública

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP (já pré-preenchido pela EPAL) com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome> utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;

As **PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento

Anexo 2

Modelo de Proposta de Preços

(a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE I - EPAL

(a que se refere a alínea a) do número 1.2 do Artigo 6 do Programa)

F _____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ASSESSORIA TÉCNICA ASSOCIADA**, a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os elementos de harmonia com o disposto no caderno de encargos nas condições técnicas propostas pelo preço máximo que consta do Caderno de Encargos para o Lote I - EPAL, e pelos preços unitários apresentados na tabela seguinte¹, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário
	Nota: Não constituindo este documento uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com a Especificação Técnica disponibilizada. Estão incluídos, nos itens do presente documento, todos os trabalhos associados à execução dos trabalhos listados, incluindo todos os trabalhos de georreferenciação, definição e obtenção dos pontos de apoio ou referência, trabalhos de levantamento topográfico por métodos clássicos, aerofotogrametria e varrimento laser e todos os demais trabalhos necessários, auxiliares e complementares, bem como todos os equipamentos e materiais necessários, por forma a garantir a qualidade dos elementos entregues, conforme definido na Especificação Técnica.		
I	Desenho topográfico (2D)		
I.1	Levantamento topográfico para representação de plantas topográficas		
I.1.1	Representação em planta de terrenos, edifícios e/ou infraestruturas, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	ha	

¹ Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário
1.1.2	Representação em planta longo do traçado de coletores/condutas, caminhos e/ou estradas, numa faixa com 20m de largura com, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	km	
1.2	Levantamento topográfico para representação de plantas e cortes de interiores		
1.2.1	Representação em planta do interior de edifícios, câmaras e/ou órgãos, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	m2	
1.2.2	Representação de corte do interior de edifícios, câmaras e/ou órgãos, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	m2	
2	Cadastro de infraestruturas		
2.1	Abertura e caracterização de câmaras de visita existentes de acordo com o definido no Caderno de Encargos	un	
2.2	Elaboração de perfis longitudinais de troços de coletores/condutas existentes, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	km	
3	Elementos 3D		
3.1	Nuvem de pontos		
3.1.1	Nuvem de pontos de terrenos, edifícios e/ou infraestruturas, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	ha	
3.1.2	Nuvem de pontos ao longo do traçado de coletores/condutas, caminhos e/ou estradas, numa faixa com 20m de largura, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	km	
3.1.3	Nuvem de pontos do interior de edifícios, câmaras e/ou órgãos, de acordo com o definido no Caderno de Encargos.	m2	
3.2	Modelação 3D		
3.2.1	Desenvolvimento de modelo Revit, de acordo com o definido no Caderno de Encargos, em LOD300		
3.2.1.1	Estações Elevatórias de Águas para Abastecimento	ha	
3.2.1.2	ETA	ha	
3.2.1.3	Reservatórios	ha	
3.2.1.4	Edifícios de património cultural	ha	
3.2.1.5	Outros edifícios operacionais	ha	
4	Assessoria Técnica		
4.1	Atividade de assessoria técnica à EPAL/AdVT, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	h	
5	Desmatação		
5.1	Execução de desmatação nas áreas e/ou faixas de levantamento	ha	

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)²...

² Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE 2 – ADVT – BEIRAS E OESTE

(a que se refere a alínea a) do número 1.2 do Artigo 6 do Programa)

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ASSESSORIA TÉCNICA ASSOCIADA**, a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os elementos de harmonia com o disposto no caderno de encargos nas condições técnicas propostas pelo preço máximo que consta do Caderno de Encargos para o Lote 2 – AdVT – Beiras e Oeste, e pelos preços unitários apresentados na tabela seguinte³, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário
	Nota: Não constituindo este documento uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com a Especificação Técnica disponibilizada. Estão incluídos, nos itens do presente documento, todos os trabalhos associados à execução dos trabalhos listados, incluindo todos os trabalhos de georreferenciação, definição e obtenção dos pontos de apoio ou referência, trabalhos de levantamento topográfico por métodos clássicos, aerofotogrametria e varrimento laser e todos os demais trabalhos necessários, auxiliares e complementares, bem como todos os equipamentos e materiais necessários, por forma a garantir a qualidade dos elementos entregues, conforme definido na Especificação Técnica.		
I	Desenho topográfico (2D)		
I.1	Levantamento topográfico para representação de plantas topográficas		
I.1.1	Representação em planta de terrenos, edifícios e/ou infraestruturas, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	ha	

³ Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário
1.1.2	Representação em planta longo do traçado de coletores/condutas, caminhos e/ou estradas, numa faixa com 20m de largura com, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	km	
1.2	Levantamento topográfico para representação de plantas e cortes de interiores		
1.2.1	Representação em planta do interior de edifícios, câmaras e/ou órgãos, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	m2	
1.2.2	Representação de corte do interior de edifícios, câmaras e/ou órgãos, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	m2	
2	Cadastro de infraestruturas		
2.1	Abertura e caracterização de câmaras de visita existentes de acordo com o definido no Caderno de Encargos	un	
2.2	Elaboração de perfis longitudinais de troços de coletores/condutas existentes, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	km	
3	Elementos 3D		
3.1	Nuvem de pontos		
3.1.1	Nuvem de pontos de terrenos, edifícios e/ou infraestruturas, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	ha	
3.1.2	Nuvem de pontos ao longo do traçado de coletores/condutas, caminhos e/ou estradas, numa faixa com 20m de largura, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	km	
3.1.3	Nuvem de pontos do interior de edifícios, câmaras e/ou órgãos, de acordo com o definido no Caderno de Encargos.	m2	
3.2	Modelação 3D		
3.2.1	Desenvolvimento de modelo Revit, de acordo com o definido no Caderno de Encargos, em LOD300		
3.2.1.1	Estações Elevatórias de Águas Residuais	ha	
3.2.1.2	Estações Elevatórias de Águas para Abastecimento	ha	
3.2.1.3	ETAR	ha	
3.2.1.4	ETA	ha	
3.2.1.5	Reservatórios	ha	
3.2.1.6	Barragens	ha	
3.2.1.7	Outros edifícios operacionais	ha	
4	Assessoria Técnica		
4.1	Atividade de assessoria técnica à EPAL/AdVT, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	h	

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário
5	Desmatção		
5.1	Execução de desmatção nas áreas e/ou faixas de levantamento	ha	

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)⁴...

⁴ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE 3 – ADVT – ALENTEJO

(a que se refere a alínea a) do número 1.2 do Artigo 6 do Programa)

F _____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ASSESSORIA TÉCNICA ASSOCIADA**, a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os elementos de harmonia com o disposto no caderno de encargos nas condições técnicas propostas pelo preço máximo que consta do Caderno de Encargos para o Lote 3 – AdvT – Alentejo, e pelos preços unitários apresentados na tabela seguinte⁵, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário
	Nota: Não constituindo este documento uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com a Especificação Técnica disponibilizada. Estão incluídos, nos itens do presente documento, todos os trabalhos associados à execução dos trabalhos listados, incluindo todos os trabalhos de georreferenciação, definição e obtenção dos pontos de apoio ou referência, trabalhos de levantamento topográfico por métodos clássicos, aerofotogrametria e varrimento laser e todos os demais trabalhos necessários, auxiliares e complementares, bem como todos os equipamentos e materiais necessários, por forma a garantir a qualidade dos elementos entregues, conforme definido na Especificação Técnica.		
I	Desenho topográfico (2D)		
I.1	Levantamento topográfico para representação de plantas topográficas		
I.1.1	Representação em planta de terrenos, edifícios e/ou infraestruturas, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	ha	

⁵ Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais;

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário
1.1.2	Representação em planta longo do traçado de coletores/condutas, caminhos e/ou estradas, numa faixa com 20m de largura com, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	km	
1.2	Levantamento topográfico para representação de plantas e cortes de interiores		
1.2.1	Representação em planta do interior de edifícios, câmaras e/ou órgãos, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	m2	
1.2.2	Representação de corte do interior de edifícios, câmaras e/ou órgãos, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	m2	
2	Cadastro de infraestruturas		
2.1	Abertura e caracterização de câmaras de visita existentes de acordo com o definido no Caderno de Encargos	un	
2.2	Elaboração de perfis longitudinais de troços de coletores/condutas existentes, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	km	
3	Elementos 3D		
3.1	Nuvem de pontos		
3.1.1	Nuvem de pontos de terrenos, edifícios e/ou infraestruturas, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	ha	
3.1.2	Nuvem de pontos ao longo do traçado de coletores/condutas, caminhos e/ou estradas, numa faixa com 20m de largura, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	km	
3.1.3	Nuvem de pontos do interior de edifícios, câmaras e/ou órgãos, de acordo com o definido no Caderno de Encargos.	m2	
3.2	Modelação 3D		
3.2.1	Desenvolvimento de modelo Revit, de acordo com o definido no Caderno de Encargos, em LOD300		
3.2.1.1	Estações Elevatórias de Águas Residuais	ha	
3.2.1.2	Estações Elevatórias de Águas para Abastecimento	ha	
3.2.1.3	ETAR	ha	
3.2.1.4	ETA	ha	
3.2.1.5	Reservatórios	ha	
3.2.1.6	Barragens	ha	
3.2.1.7	Outros edifícios operacionais	ha	
4	Assessoria Técnica		
4.1	Atividade de assessoria técnica à EPAL/AdVT, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	h	

Item	Designação de trabalhos	UN	Preço unitário
5	Desmatação		
5.1	Execução de desmatação nas áreas e/ou faixas de levantamento	ha	

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)⁶...

⁶ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

Anexo 3
Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários⁷
(a que se refere a alínea b) do número 1.2 do Artigo 6 do Programa)

Em ficheiro Excel individualizado
(a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

⁷ Os preços unitários devem ser arredondados a 2 (duas) casas decimais.

Anexo 4

Modelo de acordo - promessa de constituição (a que se refere o número 4 do Artigo 6 do Programa)

(a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Concurso para o _____ e nos termos do número 4 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio.

(a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a EPAL/AdVT, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a EPAL/AdVT responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da EPAL/AdVT a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo 5**Declaração Relativa ao Técnico Responsável pela Gestão e Coordenação dos Serviços**

(a que se refere o n.º 5 do **Artigo 16** do Programa)

(a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

_____ [Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva], titular do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º _____, residente em _____, na qualidade de _____ [qualidade em que subscreve a declaração] da _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento] (só aplicável a concorrentes pessoas coletivas), com sede em _____ [local da sede ou morada], pessoa coletiva n.º _____, com o seguinte código de acesso à certidão permanente _____ [ou juntando em anexo cópia da certidão permanente, quando aplicável], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (no caso de concorrente pessoa singular suprir a expressão «a sua representada») afetará à execução do contrato designado por “Aquisição de Serviços de Topografia e Assessoria Técnica Associada por Lotes - Lote _____”, o técnico melhor identificado na lista seguinte, o qual cumpre os requisitos fixados no n.º I da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.

#	Nome (1º e último nome)	Especialidade/ Função	Qualificação	
			Habilitações Literárias	N.º de anos de experiência profissional
I		Técnico Responsável pela Gestão e Coordenação dos Serviços (Interlocutor preferencial)		

A presente declaração deve ser acompanhada do Curriculum Vitae, conforme **Anexo 6**.

A prestação culposa de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada.

Data e assinatura do representante legal do concorrente/agrupamento de concorrentes.

Anexo 6

Modelo de Declaração de *curricula vitae*

(a que se refere o n.º 5 do **Artigo 16** do Programa)

Modelo de Declaração de *curricula vitae* do(s) técnico(s) a afetar

(a apresentar individualizada para cada um dos Lotes)

F(indicar denominação ou firma e sede, NIPC) apresenta o seguinte currículo do Técnico que propõe afetar à execução do contrato designado por "Aquisição de Serviços de Topografia e Assessoria Técnica Associada - Lote _____":

Nome

Nacionalidade

Idade

Grau académico:

_____ (indicar o grau académico que possui, a(s) escola(s) que lho(s) conferiram e o(s) ano(s) em que o(s) obteve)

N.º de Anos de experiência profissional:

Qualificações principais:

Experiência profissional: (Resumir experiência indicando a entidade, localização, descrição das funções desempenhadas)

Data

Assinatura

Anexos: Certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais: